



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto da Compra:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de prestação de serviços de assessoria técnica especializada em infraestrutura educacional. O objeto da proposta consiste no suporte técnico à Secretaria Municipal de Educação de Pareci Novo, com ênfase no monitoramento das obras vinculadas à educação, no atendimento às demandas do Plano de Ações Articuladas (PAR) e na gestão das iniciativas relacionadas à Educação Básica no âmbito da plataforma TransfereGov da Educação, de acordo com a quantidade, especificação mínima e valor de referência abaixo:

1.1 Especificação do serviço:

Item	Qnt.	Un	Especificação dos Produtos	Valor Unitário	Valor total
1	12	Mês	Prestação de serviços de assessoria técnica especializada em infraestrutura educacional. O objeto da proposta consiste no suporte técnico à Secretaria Municipal de Educação de Pareci Novo, com ênfase no monitoramento das obras vinculadas à educação, no atendimento às demandas do Plano de Ações Articuladas (PAR) e na gestão das iniciativas relacionadas à Educação Básica no âmbito da plataforma TransfereGov da Educação. a) Suporte técnico às equipes técnicas do município no Planejamento do PAR 5, com enfoque na área de infraestrutura educacional e elaboração de projetos técnicos para novas ações de infraestrutura no âmbito do PAR 5. b) Cadastramento e acompanhamento de propostas técnica no Transferegov na Educação. c) Apoio técnico para a solicitação, monitoramento e acompanhamento das demandas vinculadas às ações contempladas pelo município no âmbito do Novo PAC, em especial no que concerne ao ônibus escolar o qual está na dependência de solicitação de desembolso ao FNDE. d) Suporte técnico no monitoramento da(s) obras da educação básica pactuadas entre o município e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00

			e) Elaboração de justificativas técnicas, projetos as-built, estudos comparativos de custos e demais documentos técnicos de engenharia e arquitetura exigidos pela supervisão do MEC/FNDE para superação das restrições e inconformidades. f) Auxílio técnico na finalização de processo de cumprimento do objeto e prestação de contas específica das obras pactuadas, no SIMEC, englobando a análise detalhada das atas execução financeira das obras constantes; g) Acompanhamento de análises dos apontamentos junto ao FNDE relativas aos pareceres de engenharia emitidos, em Brasília; h) Representação do município, em Brasília, junto às coordenações de engenharia do FNDE para dirimir dúvidas relacionadas aos projetos em comento.	
--	--	--	---	--

Total Geral: R\$ 42.000,00

1. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

1.2 DO LOCAL PARA RECEBIMENTO: O serviço licitado deverá ser executado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades e datas de acordo com a solicitação enviada pelo Setor de Compras Municipal.

1.3 DOS EQUIPAMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

1.4 Para a perfeita execução da aquisição dos contratados, são necessários no mínimo os seguintes equipamentos, de características semelhantes ou superiores:

1.4.a Veículo próprio

1.4.b Ferramentas, Produtos e Equipamentos necessários para a execução dos serviços.

2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade 2502 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (208)

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recurso MDE

3 DO PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades solicitadas e executadas no ano, sendo sempre até o dia 10 (dez) do mês subsequente e apresentação da respectiva nota fiscal, de acordo com o art. 5º, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e o número do respectivo contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do bem, e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4 DA VIGÊNCIA:

4.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado este prazo, a critério da Administração, nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Adriane Colling Kinzel
Secretária Municipal de Educação

ADRIANE COLLING KINZEL
Secretária Municipal
de Educação